

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA CODIN Nº 039 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

ALTERA A PORTARIA CODIN Nº 35/2022 E DESIGNA OS NOVOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURA PATRIMONIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão de Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- o Decreto 46.048, de 24 de julho de 2017, que institui o Sistema informatizado de Bens móveis - SBM-RJ, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções para implantação do Sistema informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro.

- a Estrutura Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e a designação dos novos Servidores responsáveis pela Gestão dos Bens móveis, através do Processo nº SEI-220010/000240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria CODIN Nº 35/2022 e designa os novos servidores responsáveis pela estrutura Patrimonial da CODIN, conforme abaixo:

ESTRUTURA PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADES
Unidade Gestora (227100): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN.

Titular da Unidade Gestora - Diretor-Presidente - Julio Cesar Jorge Andrade - ID. Funcional 5109946-2.
Gestor de Bens Móveis - DIRAF - Carlos Adriano Klafke dos Santos - ID. Funcional 5103490-5.

UG - CODIN
AGENTE U.A. - Daniele Cristina - Id. Funcional 5111209-4
UNIDADE ADMINISTRATIVA (U.A.) - CODIN - SEDE

SUBUNIDADE ENCARREGADO
CHEGAB / PR - Rafael Lyrio - ID. Funcional 5098134-0

ASSJUR - Leonardo Hammoud - ID. Funcional 5135116-1
ASSTIN - José Luiz B. F. Sanz - Id. Funcional 5136201-5

AUDIT - Wanderley Santana - ID. Funcional 2706647-9
SUPDIN - Gloria Olga - Id. Funcional 2706548-0

SUPRO - Rafael Luis Araújo - Id. Funcional 5036097-3
SUPIN - Fernando Azeredo - Id. Funcional 5102912-0

SUPCIF - Victor Hugo Melo - ID. Funcional 5134676-1
SUPVIF - Maria Marta Gameiro - Id. Funcional 2706955-9

SUPAD - Angelina Pamplona - Id. Funcional 4397060-5
DIVRHU - Ronsagela Pires - ID. Funcional 4347426-8

SUPFIN - Carlos Magno - Id. Funcional 4424475-4
DIRETORIA - Diego Teixeira - Id. Funcional 5101534-0

UNIDADE ADMINISTRATIVA (U.A.) - CODIN - SJB / CAMPOS
Juliano Gomes - ID. Funcional 4371313-0

SUBUNIDADE - SJB
Gabriel Schot - Id. Funcional 5077514-6

SUBUNIDADE - CAMPOS
Moniellem Vieira - ID. Funcional 5118090-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE

Diretor Presidente

Id: 2440676

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA JUCERJA Nº 2034 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 09/11/2022, por Decisão Singular no Processo JUCERJA nº 00-2022/837957-1, de 04/11/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005169499, em 10/11/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 10/11/2022, no Processo nº SEI-220011/002094/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente

Id: 2440822

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA Nº 2037 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- o que consta o Processo nº SEI- 220022/002110/2022;

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

- o convênio assinado com a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua - Processo nº E-11/50.622/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a Márcia Cláudia de Souza Sande, Servidora Pública Municipal Efetiva, Matrícula nº 3473.8/1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2440638

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA JUCERJA Nº 2038 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública Ad Hoc Ana Christina Margareta Nystrom, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 09/11/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/837806-0, de 04/11/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005169275, em 10/11/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 10/11/2022, no processo nº SEI-220011/002093/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2440644

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****ATO DA SUBSECRETÁRIA****PORTARIA SEINFRA SEI Nº 299 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 126 de 21 de outubro de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerentes aos Processos Administrativos nº SEI-170026/003409/2021.

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- O contido nos Processos Administrativos nº SEI-170026/003409/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 079/2022, celebrado entre o Estado DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 07.028.841/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza predial (com fornecimento de material de higiene e limpeza) na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

I - GESTOR DO CONTRATO

Ismael Alves Maurício - ID nº 4401585-2

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Luciene Cristina Moura - ID nº 5122541-7 (Presidente)

Marcelo Santos Souza - ID nº 5121231-5

Antônio Carlos Dias Rodrigues - ID nº 5121209-9.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE

Subsecretária Executiva

Id: 2440837

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/001813/2022- RECONHECO a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 1ª medição da Execução de Obras de Contenção e Drenagem, na Localidade de Jardim Califórnia, na Rua Alcindo Alves dos Reis, no Município de Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 8.554,91 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial

de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42400185 Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440831

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/001817/2022- RECONHECO a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 7ª medição da execução das Obras de Contenção e Drenagem, na Localidade de Jardim Califórnia, na Rua Alcindo Alves dos Reis, no Município de Nova Friburgo, Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 6.635,08 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42396591. Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440832

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/002769/2022- RECONHECO a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao 12ª medição, da execução das obras de contenção e drenagem, na localidade de Jardim Califórnia, na Rua Alcindo Alves dos Reis, no Município de Nova Friburgo, no valor total de R\$762,71 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), pelos serviços prestados no período de 01/11/2021 a 30/11/2021 conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42275625. Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440833

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/001818/2022- RECONHECO a dívida em favor da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ R\$ 105.662,80 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) index 42103333, pelo reajustamento da 8ª Medição da Execução das Obras de Contenção e Drenagem, na localidade de Jardim Califórnia (Rua Alcindo Alves dos Reis), no Município de Nova Friburgo - RJ, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, pelo Contrato nº 004/2019 cujo objeto trata-se execução das obras de contenção e drenagem, no Jardim Califórnia, no Município de Nova Friburgo - Nota Fiscal nº 20220000000094 (index nº 42103333). Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da Área Técnica desta SEINFRA no index nº 42390194.

Id: 2440834

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/001819/2022- RECONHECO a dívida em favor da empresa/contratada CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao reajustamento da 9ª medição da execução das obras de contenção e drenagem na localidade de Jardim Califórnia, no Município de Nova Friburgo/RJ (Rua Alcino Alves dos Reis), no valor total de R\$ 125.638,11 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme documentos acostados nos autos do presente, em especial o Relatório da Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, contido no index nº 42380861. Declaro que o pagamento da dívida é exequível com o Limite Disponível para Empenho (LDE) e de emissão de Programação de Desembolso (Cota Financeira) estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis, conforme instrução da área Técnica desta SEINFRA nos autos.

Id: 2440835

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA EMOP Nº 931 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO REPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Manutenção constante do despacho index 42786982 - Processo nº SEI-170002/002556/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização dos serviços emergenciais ao atendimento da condição de emergência verificada no Complexo Rubem Braga que abrigava o Poupa Tempo Cantagalo-RJ, localizado na Rua Barão da Torre s/nº, cuja estrutura é composta por duas torres ligadas por uma passarela.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Cardoso Martins, ID Funcional nº 5097271-5

FISCALIZAÇÃO:

Marcos Luiz Alexandre, ID Funcional nº 4421569-0
Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4